

INEXIGIBILIDADE nº 019/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Referencial 2974/SGAC/PGE/2023 (pg. 420 - 475), consubstanciado no art. 74, inciso III, Alínea F, da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, com documentos de habilitação nos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2023/46319

OBJETO: "Contratação da empresa AOV5 Sistemas de Informática S.A."

VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DESPESA: 3.3.90.40.001

FONTE: 1.500.1002

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do no art. 74, inciso III, Alínea F, da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretária de Estado de Saúde / SES-MT

(Original assinado nos autos)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e8041bf8

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar